



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 200/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2231/2023, de 16 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 419.472,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.005 - DIVISÃO DE CULTURA

06.005.13.392.9.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$285.736,60

05.100.0001.0000

Lei Paulo Gustavo Art 6

285.736,60

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.005 - DIVISÃO DE CULTURA

06.005.13.392.9.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$133.736,04

05.100.0002.0000

Lei Paulo Gustavo Art 8

133.736,04

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$133.736,04

05.100.0002.0000

Lei Paulo Gustavo Art 8

133.736,04

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$285.736,60

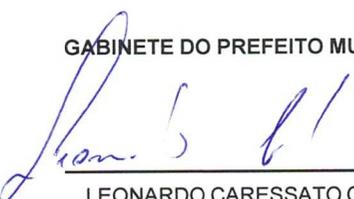
05.100.0001.0000

Lei Paulo Gustavo Art 6

285.736,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e
Finanças